



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2022, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7712/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto designado, Rodrigo de Mello, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaína Luiza Rypl Reis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 14/11/2011

**Data da última correição realizada:** 26/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 18/08/2014

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 17/11/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/10/2021 a 30/09/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Aline Doral Stefani Fagundes</b>	Juíza do Trabalho Titular	03/10/2022
<b>Charles Lopes Kuhn</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Taquara	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside fora da comarca, pois está convocada para atuar no CEJUSC até 01/12/2023.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	<b>Cinara Rosa Figueiró</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 27/09/2013 a 30/09/2021		8 anos e 3 dias
2	<b>Volnei de Oliveira Mayer</b>	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 03/11/2021 a 02/10/2022		10 meses e 28 dias
3	<b>Aline Doral Stefani Fagundes</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03/10/2022		Há 45 dias*
4	<b>Charles Lopes Kuhn</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/07/2016		Há 6 anos, 3 meses e 27 dias*
		07/01 a 28/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	52 dias
		31/03 a 02/05/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	32 dias
		03/05 a 01/06/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		02/06 a 11/08/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	70 dias
		12/08 a 10/09/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		11/09 a 30/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	20 dias
		01/10 a 12/10/2021	Atuação em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária	12 dias
		12/11 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	37 dias
		07/01 a 06/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	30 dias
		07/02 a 26/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		27/02 a 17/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	79 dias
		17/06 a 17/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	30 dias
		18/07 a 06/08/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
07/08 a 27/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	51 dias		
28/10 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	20 dias*		
5	<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
		18/10 a 02/11/2021	Atuação em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária	16 dias
6	<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
		13/10 a 17/10/2021	Atuação em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária	5 dias
7	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
		03/10 a 16/10/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	14 dias
8	<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
		17/10 a 26/11/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular estar atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	41 dias
		27/11 a 04/12/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	<b>Cinara Rosa Figueiró</b>	Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	30 dias
			12/08/2021 a 10/09/2021	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Volnei de Oliveira Mayer</b>	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
			18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
Juiz do Trabalho	<b>Charles Lopes Kuhn</b>	Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	30 dias
			13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Substituto Lotado	18/05/2022 a 16/06/2022	30 dias
	28/09/2022 a 27/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Janaina Luiza Rypl Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/10/2013
2	Patricia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	18/11/2013
3	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	29/08/2017
4	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	Calculista (FC04)	19/08/2013
5	Diogo da Silva Correa	TJAA	-	03/11/2014
6	Fernando Santinon	TJAA	-	23/04/2013
7	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	-	03/04/2012
8	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	-	05/05/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

*(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).*

*(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).*

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Renata Vieira de Souza	10/06/2015	03/10/2021	6 anos, 3 meses e 22 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho de POA – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
Tiago Dal Castel Trevizani	17/08/2012	04/11/2021	9 anos, 2 meses e 16 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Taquara - Assistente de Secretaria (FC04)
Sabrina Fontes da Silveira	16/11/2012	14/08/2022	9 anos, 8 meses e 27 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	03/11/2021	02/10/2022	10 meses e 28 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas – Diretora de Secretaria (CJ03)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LPF - Doença em pessoa da família	9
	LTS - Tratamento de Saúde	3
Fernando Santinon	LTS - Tratamento de Saúde	7
Karla Cristina Rezende Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	11
Janaina Luiza Rypl Reis	LTS - Tratamento de Saúde	6
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Patricia de Souza Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	LPF - Doença em pessoa da família	30
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Victor Magalhães Capeletto	LTS - Tratamento de Saúde	5
Sabrina Fontes da Silveira	LPF - Doença em pessoa da família	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Taquara	876	876	639	797

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,20	0,43	0,30	0,61	0,20	0,23	0,77	0,65	0,40	90%	0,36
	02	PAJT de Nova Prata	0,32	0,33	0,67	0,37	0,68	0,46	0,30	0,36	0,48	0,45	85%	0,38
	03	VT de Santo Ângelo	0,31	0,35	0,44	0,48	0,48	0,34	0,24	0,75	0,67	0,44	87%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,44	0,35	0,49	0,76	0,55	0,49	0,42	0,42	0,48	87%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,35	0,78	0,33	0,13	0,76	0,49	0,44	100%	0,44
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,32	0,28	0,72	0,31	0,60	0,42	0,49	0,63	0,53	0,51	88%	0,45
	07	VT de Carazinho	0,45	0,49	0,75	0,54	0,84	0,39	0,61	0,76	0,66	0,61	79%	0,48
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,28	0,73	0,42	0,72	0,43	0,24	0,58	0,59	0,50	99%	0,50
	09	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,21	0,51	0,40	0,57	0,34	0,21	0,47	0,60	0,42	119%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,23	0,40	0,46	0,47	0,63	0,32	0,86	0,72	0,50	102%	0,51
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,43	0,21	0,79	0,61	0,71	0,51	0,30	0,60	0,83	0,56	93%	0,52
	12	1ª VT de São Leopoldo	0,41	0,36	0,70	0,64	0,55	0,49	0,29	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	13	VT de Alvorada	0,53	0,27	0,82	0,98	0,70	0,68	0,24	0,60	0,67	0,61	88%	0,54
	14	1ª VT de Gramado	0,28	0,37	0,81	0,51	0,77	0,39	0,04	1,00	0,94	0,56	96%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,77	0,70	0,75	0,43	0,45	0,63	0,71	0,60	92%	0,55
	16	VT de Ijuí	0,33	0,36	0,78	0,54	0,74	0,54	0,35	0,64	0,71	0,56	100%	0,56
	17	VT de Farroupilha	0,39	0,26	0,66	0,52	0,57	0,50	0,22	0,83	0,66	0,52	108%	0,56
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,41	0,82	0,81	0,72	0,58	0,24	0,56	0,84	0,59	96%	0,57
	19	2ª VT de Pelotas	0,48	0,25	0,66	0,74	0,60	0,53	0,01	0,76	0,95	0,54	110%	0,59
	20	4ª VT de Pelotas	0,33	0,29	0,75	0,52	0,79	0,27	0,11	0,71	0,71	0,49	122%	0,60
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,69	0,57	0,65	0,56	0,31	0,72	0,74	0,55	109%	0,60
	22	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,31	0,79	0,61	0,81	0,51	0,43	0,69	0,70	0,61	99%	0,60
	23	1ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,67	0,81	0,74	0,90	0,65	0,63	0,65	0,69	89%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,39	0,41	0,74	0,75	0,66	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	2ª VT de Gramado	0,39	0,51	0,78	0,57	0,64	0,58	0,43	0,71	0,68	0,60	103%	0,62
	26	3ª VT de Gravataí	0,57	0,45	0,77	0,90	0,66	0,87	0,25	0,49	0,69	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,17	0,77	0,65	0,85	0,71	0,57	0,86	0,65	0,68	92%	0,63
	28	3ª VT de Taquara	0,51	0,48	0,88	0,62	0,82	0,74	0,35	0,81	0,78	0,68	92%	0,63
	29	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,20	0,75	0,55	0,79	0,46	0,26	0,56	0,86	0,55	115%	0,63
	30	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,31	0,63	0,48	0,65	0,84	0,37	0,72	0,66	0,59	109%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,20	0,80	0,78	0,70	0,63	0,72	0,81	0,73	0,68	97%	0,66
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,69	0,86	0,90	1,00	0,78	0,64	0,88	0,72	0,78	85%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,58	0,31	0,66	0,71	0,85	0,76	0,56	0,70	0,60	0,64	104%	0,67
	<b>34</b>	<b>4ª VT de Taquara</b>	<b>0,42</b>	<b>0,19</b>	<b>0,84</b>	<b>0,54</b>	<b>0,54</b>	<b>0,63</b>	<b>0,33</b>	<b>0,56</b>	<b>0,85</b>	<b>0,57</b>	<b>117%</b>	<b>0,67</b>
	35	1ª VT de Taquara	0,67	0,44	0,86	0,68	0,91	0,84	0,42	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,74	0,89	0,57	0,64	0,43	0,75	0,76	0,65	104%	0,68
	37	4ª VT de Gravataí	0,66	0,41	0,77	0,89	0,74	0,94	0,67	0,52	0,67	0,71	98%	0,70
	38	1ª VT de Pelotas	0,45	0,50	0,74	1,00	0,61	0,51	0,33	0,82	0,98	0,63	112%	0,71
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,33	0,63	0,54	0,69	0,53	0,65	0,63	0,62	0,59	122%	0,72
	40	3ª VT de Rio Grande	0,60	0,56	0,90	0,99	0,95	0,67	1,00	0,54	0,79	0,77	96%	0,74
	41	2ª VT de Taquara	0,60	0,63	0,87	0,70	0,80	0,87	0,42	0,76	0,74	0,72	110%	0,79
42	2ª VT de Gravataí	0,64	0,41	0,83	0,90	0,76	1,00	0,36	0,83	0,77	0,73	109%	0,80	
<b>Média</b>			<b>0,49</b>	<b>0,37</b>	<b>0,73</b>	<b>0,64</b>	<b>0,69</b>	<b>0,65</b>	<b>0,37</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>99%</b>	<b>0,59</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,49	16° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{712}{639 + 584 + 4} \right) \Rightarrow 0,42$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	4ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	639	756,76	-15,56%	
B	Casos novos	584	801,60	-27,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,95	-32,80%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.227	1564,31	-21,56%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	227	425,79	-46,69%	
F	Processos conciliados – conhecimento	427	316,55	34,89%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	654	742,33	-11,90%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	58	57,40	1,04%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	712	799,74	-10,97%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		58,03%	51,12%	13,50%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,42	0,49	-14,12%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
10/2021 a 09/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	16	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	0	0	0	1	0
Charles Lopes Kuhn	3	70	124	18	5
Cinara Rosa Figueiró	0	0	0	0	23
Gilmara Pavão Segala	3	15	0	1	1
Maurício Joel Zanotelli	1	8	5	2	1
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	3	0	2
Volnei de Oliveira Mayer	11	99	295	36	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	372	277	-25,54%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	243	212	-12,76%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	24	15	-37,50%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>639</b>	<b>505</b>	<b>-20,97%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Como se verifica na tabela imediatamente acima, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara conseguiu reduzir sensivelmente o número de processos pendentes de resolução na fase de conhecimento, no último período anual, o que perpassou todos os momentos processuais considerados na análise.

Na tabela mais acima, verifica-se que a produtividade alcançada pela Unidade nesta fase processual superou, em quase sete pontos percentuais, a média da faixa de movimentação processual. O total de 712 processos solucionados (linha I) é maior tanto do que o número de processos iniciados no mesmo período (584, linha B) quanto do que o de herdados do período anterior (639, linha A). Dentre os processos cujo mérito foi resolvido (654, linha G), cerca de 65% foram conciliados (427, linha F).

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,37	2º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{232}{173 + 115} \right) \Rightarrow 0,19$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
10/2021 a 09/2022

		4ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	173	173,88	-0,51%	
B	Liquidações iniciadas	115	279,00	-58,78%	
C	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>288</b>	<b>452,88</b>	<b>-36,41%</b>	▲
D	Liquidações finalizadas	232	285,26	-18,67%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,56%	62,99%	27,89%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,19</b>	<b>0,37</b>	<b>-47,46%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 4ª Vara do Trabalho de Taquara conseguiu resolver mais de 80% das liquidações pendentes no período sob análise. Trata-se de uma produtividade muito superior à média e equivalente à segunda melhor dentre as 42 unidades que compõem a faixa de movimentação processual. Neste indicador, a Unidade registrou sua melhor performance relativa.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,73	37º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{262}{1.409 + 189} \right) \Rightarrow 0,84$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
10/2021 a 09/2022

4ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
--------------------------------	--	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	644	569,88	13,01%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	765	879,62	-13,03%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021</b>	<b>1.409</b>	<b>1.449,26</b>	<b>-2,78%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	189	310,60	-39,15%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.598</b>	<b>1.759,86</b>	<b>-9,20%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>262</b>	<b>472,79</b>	<b>-44,58%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,40%	26,87%	-38,97%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,84</b>	<b>0,73</b>	<b>14,32%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à fase de execução, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Taquara ficou aquém da média de sua faixa de movimentação processual, em mais de dez pontos percentuais. O número de execuções finalizadas (262, linha F), apesar de superior ao de iniciadas (189, linha D), ficou muito abaixo da média verificada nas unidades de mesmo porte (mais de 472 processos, linha F).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,64	14° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 627 + 60 + 1.355 + 9 \Rightarrow 2.051$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2051}{3813,00} \Rightarrow 0,54$$

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	744	627	-15,73%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	173	60	-65,32%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.409	1.355	-3,83%



<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	13	9	-30,77%
<b>Total</b>	<b>2.339</b>	<b>2.051</b>	<b>-12,31%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**Nos últimos meses, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara reduziu em 288 processos o seu acervo processual, que agora é o 14º menor dentre as 42 unidades em comparação. Como se verifica da tabela acima, a redução atravessou todas as fases processuais, sendo proporcionalmente mais intensa na fase de liquidação.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,54</b>	<b>0,69</b>	<b>3° / 42</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{591}{880} \Rightarrow 0,67$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,67}{1,24} \Rightarrow 0,54$$

#### VAZÃO PROCESSUAL 10/2021 a 09/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>4ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	591	880	148,90%
<b>Média unidades similares</b>	807,93	945,17	116,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)



O índice de vazão processual de apenas 0,67 posiciona a 4ª Vara do Trabalho de Taquara na 3ª colocação entre as 42 unidades de sua faixa de movimentação processual neste indicador. O resultado decorre da grande diferença entre o número de processos encerrados pela Vara e os casos novos recebidos. Trata-se de uma viragem muito acentuada em relação à tendência de acúmulo processual que a Unidade apresentara na última Correição Ordinária (índice 1,22).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,65	26° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{287,16}{455,56} \Rightarrow 0,63$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	292,47	287,16	-1,82%
Média unidades similares	337,52	295,14	-12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Taquara reduziu levemente a idade média dos processos em instrução nos últimos doze meses. Atualmente, o prazo médio na Unidade corresponde a cerca de 9,5 meses, um pouco abaixo da média da faixa de movimentação processual.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,37	20° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,50}{64,51} \Rightarrow 0,33$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	11,92	21,50	80,45%
<b>Média unidades similares</b>	10,93	23,62	116,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

**No que se refere ao tempo de espera entre a conclusão para e a efetiva prolação da sentença, embora tenha registrado um forte crescimento, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara mantém um prazo abaixo da média, que posiciona a Unidade na 20ª colocação, de 42, neste indicador.**

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,71</b>	<b>7° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1728,72}{3068,07} \Rightarrow 0,56$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	1.481,41	1.728,72	16,69%
<b>Média unidades similares</b>	2.027,00	2.175,54	7,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

**Embora tenha crescido no último ano, com intensidade superior ao dobro da verificada em média na faixa de movimentação processual, a idade média dos processos em execução na 4ª Vara do Trabalho de Taquara segue sensivelmente inferior à média, correspondente atualmente a cerca de 4,7 anos.**

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,85</b>	<b>0,73</b>	<b>36° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2354,87}{2766,89} \rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	2.054,81	2.354,87	14,60%
<b>Média unidades similares</b>	1.965,97	2.016,97	2,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou em pouco mais de 300 dias no último ano, agora correspondendo a pouco menos de seis anos e meio. Neste indicador, a Unidade apresenta um de seus piores desempenhos em comparação às unidades de porte semelhante.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,60	18° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,54 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carla Ancinelo Mossmann	08/11/2021	30/09/2022	327	0	0	327	0,90



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Diogo da Silva Correa	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Fernando Santinon	01/10/2021	30/09/2022	365	7	0	358	0,98
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	03/11/2021	30/09/2022	332	0	0	332	0,91
Janaina Luiza Ryppl Reis	01/10/2021	30/09/2022	365	9	0	356	0,98
Juliane Aparecida Maggioni Geib	01/10/2021	30/09/2022	365	12	0	353	0,97
Karla Cristina Rezende Andrade	01/10/2021	30/09/2022	365	11	0	354	0,97
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	01/10/2021	30/09/2022	365	31	0	334	0,92
Patricia de Souza Garcia	01/10/2021	30/09/2022	365	12	0	353	0,97
Renata Vieira de Souza	01/10/2021	03/10/2021	3	0	0	3	0,01
Sabrina Fontes da Silveira	01/10/2021	14/08/2022	318	9	0	309	0,85
Tiago Dal Castel Trevizani	01/10/2021	04/11/2021	35	0	0	35	0,10
Victor Magalhães Capeletto	01/10/2021	30/09/2022	365	5	0	360	0,99
<b>TOTAL</b>			<b>3935</b>	<b>96</b>	<b>0</b>	<b>3839</b>	<b>10,52</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 4ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 797,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,52}{9}$	→	117%
--	---	-------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,57 \times 117\%$	→	0,67
--	---	---------------------	---	------

O **Índice Geral de Desempenho da Unidade** foi de **0,67**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,57 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (117% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 4ª Vara do Trabalho de Taquara na 33ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades e considerando que 3 unidades estão empatadas com índice geral na faixa de 0,67). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou o índice, que era de 0,61. Contudo, é forçoso destacar que a alteração se deve à força de trabalho considerada, já que em 2021, o Índice de Produtividade encontrado também foi de 0,57.

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

##### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
730	526	731	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

##### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
408	401	380	<b>Meta cumprida</b>



**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
60,9%	60,3%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	38,60%	40,00%	58,70%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 07/10)	Solucionados em 2022 (até 07/10)	Meta	Resultado
480	570	481	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/10/2022	Meta	Resultado parcial
520	484	484	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 07/10)	Meta %	Resultado parcial
58,3%	68,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (em 07/10)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,10%	43,10%	58,90%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			6 - P 1 ou 2 - U	1 a 5 - I 1 a 3 - E	
Tarde			4 a 6 - P 1 ou 2 - U		

Observação: os prosseguimentos e as unas são presenciais, as iniciais e conciliação à distância. CPIs são eventuais e encaixadas na disponibilidade de quartas-feiras.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2 a 4 - P 1 ou 2 - E			
Tarde		2 a 4 - P 1 ou 2 - E			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07/11/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Acerca dos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora de Secretaria relatou que:

“Houve esforço contínuo da Vara para realizar audiências. Quando havia restrições totais à atividade presencial, procurou-se realizar instruções à distância; no momento em que passou a ser permitida a retomada por alguns servidores e o acesso do público, foram realizadas audiências na modalidade mista; assim que foram levantadas as restrições, as audiências de prosseguimento foram retomadas presencialmente. Desde o terceiro trimestre de 2021 as audiências J1 são presenciais para instrução e telepresenciais para audiências iniciais e conciliação. Em relação ao J2, passaram a ser presenciais as audiências de instrução, a partir da retomada das atividades presenciais, sendo mistas no período anterior.”



Quanto à organização das pautas no momento atual, explicou o seguinte:

*“Pautas do J2 são prosseguimentos presenciais, bem como conciliações por videoconferência. Pautas do J1, a partir do fim de setembro de 2021, com o ingresso do novo Juiz Titular, foram designadas e realizadas audiências iniciais e de conciliação, por videoconferência, e audiências de instrução, via de regra, presenciais. A pauta de instrução era realizada nas quartas-feiras, nos dois turnos, de forma presencial, em duas salas de audiências, de forma simultânea. Numa delas, a assistente de execução, que era conciliadora, iniciava as tentativas de conciliação e não havendo sucesso, e nem prova oral a produzir, era encerrada a instrução.*

*Nesse sistema, era possível realizar um número maior de audiências. Com a remoção do Juiz em outubro deste ano, tem sido realizada a readequação da pauta, a fim de tornar a distribuição mais razoável para uma única sala de audiências. Atualmente, as audiências são marcadas procurando atender aos critérios inicialmente aventados pela nova Juíza Titular, Dra. Aline Fagundes, com a qual o secretário manteve contato: audiências de prosseguimento e ou unas designadas, para o ano que vem, de forma presencial (podendo ser alteradas para mistas, a depender da permissividade das novas regulamentações do TRT4), nas quartas-feiras, com diferença de 30 a 45 minutos entre cada uma, a depender da complexidade observada em juízo preliminar feita pelo magistrado (no momento, sugerida pelo substituto), em ambos os turnos, sendo 3 ou 4 pela manhã, e 4 pela tarde; 2 a 6 iniciais nas quintas feiras, à distância, pela manhã. As novas designações de audiências têm procurado observar essas orientações iniciais, embora haja disponibilidades anteriores às designações de pautas mais distantes (junho de 2023), porque tanto sobrevieram datas disponíveis após acordo; quanto estava se observando exigência do magistrado titular de designação de audiências em rito ordinário com distância de maior período (cerca de 4 meses ou mais), priorizando a inclusão mais imediata de audiências em processos de rito sumaríssimo, como forma de estimular a distribuição de processos nesta modalidade.”*

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/02/2023	-	24/11/2022	-
Una Sumaríssimo	15/03/2023	-	08/02/2023	-
Instrução	28/06/2023	04/04/2023	05/04/2023	04/04/2023
Tentativa de acordo em execução	24/11/2022	-	24/11/2022	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07/11/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

4ª Vara do Trabalho de Taquara			
Volnei de Oliveira Mayer (Juiz Titular a partir de 03/11/2021)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	-	312,21	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	373,65	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

4ª Vara do Trabalho de Taquara			
Cinara Rosa Figueiró (Juíza Titular até 02/11/2021)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	219,90	-	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	279,71	-	-%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

4ª Vara do Trabalho de Taquara Charles Lopes Kuhn (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	238,41	337,52	41,57%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	320,50	498,87	55,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

4ª Vara do Trabalho de Taquara Volnei de Oliveira Mayer (Juiz Titular a partir de 03/11/2021)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	-	21,17	-%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	-	26,75	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

4ª Vara do Trabalho de Taquara Cinara Rosa Figueiró (Juíza Titular até 02/11/2021)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	11,70	-	-%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	18,21	-	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

4ª Vara do Trabalho de Taquara Charles Lopes Kuhn (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	6,22	11,74	88,74%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	9,42	26,63	182,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER	249	295	50	0	100	64	<b>758</b>
CHARLES LOPES KUHN	0	123	0	0	20	1	<b>144</b>
MAURICIO JOEL ZANOTELLI	0	11	0	0	0	0	<b>11</b>
OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER	0	2	0	0	0	0	<b>2</b>
LUIS FETTERMANN BOSAK	1	0	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>431</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>120</b>	<b>65</b>	<b>916</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/11/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/11/2022, às 07h20min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	<b>Processo</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Conclusão</b>
1	0020601-08.2020.5.04.0384	Charles Lopes Kuhn	16/08/2022

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 10 (dez) dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 5 (cinco) dias, inclusive aqueles referentes a acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 07/11/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/10/2022. Esclarece a Diretora de Secretaria que a data indicada é a da petição mais antiga de análise, cujo atraso decorre de questões pessoais. Aduz que, normalmente, a unidade analisa o protocolo na mesma semana.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 07/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/09/2022, esclarecendo a Diretora que nos processos na fase de liquidação há um certo represamento.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV



e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 10 (dez) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais, via de regra, sobrestadas ou arquivadas com dívida. Neste último caso, explica a Diretora que tal procedimento era adotado pelo Dr. Volnei, Juiz Substituto que não mais está vinculado à Unidade.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0077800-16.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	BENAMI DA SILVA COELHO	28/01/2021
0077800-16.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	DILMAIR GASQUE DE OLIVEIRA	28/01/2021
0077800-16.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	EXOTICA CONFECÇÕES LTDA	28/01/2021
0175300-25.2004.5.04.0381	migrado do inFOR	CALCADOS IMONNA LTDA.	16/02/2022
0175300-25.2004.5.04.0381	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO WERB	16/02/2022
0175300-25.2004.5.04.0381	migrado do inFOR	MARIA L PAZ - ME	16/02/2022
0175300-25.2004.5.04.0381	migrado do inFOR	MARIA LUIZA PAZ	16/02/2022
0175300-25.2004.5.04.0381	migrado do inFOR	MARINO GONCALVES CARVALHAES	16/02/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0051900-66.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA	08/03/2022
0116300-54.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	ALTEZA CALCADOS LTDA - ME	25/03/2022
0116300-54.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	EDSON MOACIR BARBOSA GRANJA	25/03/2022
0116300-54.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	ELIANE CRISTINA MACHADO BORGES	25/03/2022
0116300-54.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	LEANDRO JOSE VINGERT	25/03/2022
0116300-54.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	LURDES SALETE FALKOSKI GRANJA	25/03/2022
0116300-54.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	MARCIA REGINA VINGERT DIAS	25/03/2022
0001062-03.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	FABIANE DENISE HUGENDBLER - ME	25/04/2022
0001062-03.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	JOAO A. P.ALENCAR CALCADOS - ME	25/04/2022
0001062-03.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	LUMA CALCADOS LTDA - EPP	25/04/2022
0001062-03.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	PR BRITO CALCADOS - ME	25/04/2022
0001114-96.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	Deise Natalia Linden	06/05/2022
0012500-05.2008.5.04.0383	migrado do inFOR	DIRCE DE MOURA	10/06/2022
0012500-05.2008.5.04.0383	migrado do inFOR	ERLI DE MOURA	10/06/2022
0012500-05.2008.5.04.0383	migrado do inFOR	ISBP - INDUSTRIA SULBRASILEIRA DE PLASTICOS LTDA	10/06/2022
0001186-83.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	BOMZAI METAIS E INJETADOS LTDA. - ME	13/06/2022
0001186-83.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	FERNANDA LINDEN	13/06/2022
0001186-83.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	KATIA REJANE SCHIRMER	13/06/2022
0089700-54.2009.5.04.0383	migrado do inFOR	HERMES LUIS DA SILVA DE FRAGA	14/06/2022
0001185-98.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	ALEXANDRE DA SILVA	08/07/2022
0001185-98.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	GIELI FABIANA MONTEIRO	08/07/2022
0001185-98.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	GIELI FABIANA MONTEIRO & CIA LTDA - EPP	08/07/2022
0101400-61.2008.5.04.0383	migrado do inFOR	CALCADOS KITOKI LTDA	08/07/2022
0101400-61.2008.5.04.0383	migrado do inFOR	JOSE ERLI DA SILVA VEDO I	08/07/2022
0107300-38.2002.5.04.0382	migrado do inFOR	ALTEZA CALCADOS LTDA - ME	28/07/2022
0107300-38.2002.5.04.0382	migrado do inFOR	LEANDRO JOSE VINGERT	28/07/2022
0107300-38.2002.5.04.0382	migrado do inFOR	MARCIA REGINA VINGERT DIAS	28/07/2022
0000076-15.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	TAPERAPUA CALCADOS LTDA	24/08/2022
0000134-18.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	FABIANE DENISE HUGENDBLER - ME	24/08/2022
0000134-18.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	JOAO A. P.ALENCAR CALCADOS - ME	24/08/2022
0000134-18.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	PR BRITO CALCADOS - ME	24/08/2022
0000134-18.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	TIAGO IAN MENDES ALENCAR - ME	24/08/2022
0000220-86.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	FABIANE DENISE HUGENDBLER - ME	24/08/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000382-81.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	FABIANE DENISE HUGENDBLER - ME	24/08/2022
0000382-81.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	JOAO A. P.ALENCAR CALCADOS - ME	24/08/2022
0000382-81.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	JOAO ANTONIO PIRES ALENCAR	24/08/2022
0000382-81.2014.5.04.0384	migrado do inFOR	PR BRITO CALCADOS - ME	24/08/2022
0037300-63.2009.5.04.0383	migrado do inFOR	FABIANE DENISE HUGENDBLER	24/08/2022
0037300-63.2009.5.04.0383	migrado do inFOR	FABIANE DENISE HUGENDBLER - ME	24/08/2022
0037300-63.2009.5.04.0383	migrado do inFOR	JOAO ANTONIO PIRES ALENCAR	24/08/2022
0000185-63.2013.5.04.0384	migrado do inFOR	MULTINJECTION SOLADOS DO BRASIL EIRELI - ME	08/09/2022
0001349-71.2010.5.04.0383	migrado do inFOR	CELITA HANEMANN ROTHMANN	08/09/2022
0001349-71.2010.5.04.0383	migrado do inFOR	OSMAR R. ROTHMANN CALCADOS LTDA - EPP	08/09/2022
0001349-71.2010.5.04.0383	migrado do inFOR	OSMAR RICARDO ROTHMANN	08/09/2022
0001349-71.2010.5.04.0383	migrado do inFOR	VANESSA DURANDES & CIA LTDA - ME	08/09/2022
0101200-88.2007.5.04.0383	migrado do inFOR	LUIS CLAUDIO FOGACA & CIA LTDA - ME	08/09/2022
0148100-03.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	IARA ROSVITA ZIMPEL MACHADO	08/09/2022
0148100-03.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	MS SERVICOS DE CORTE E ACABAMENTO DE CALCADOS LTDA	08/09/2022
0148100-03.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	SERGIO AUGUSTO MACHADO	08/09/2022
0000284-47.2010.5.04.0381	migrado do inFOR	CARLOS BADERMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/10/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020165-78.2022.5.04.0384	07/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020561-89.2021.5.04.0384	25/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0110600-97.2005.5.04.0383	19/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020248-31.2021.5.04.0384	17/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0020908-93.2019.5.04.0384	15/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0021140-76.2017.5.04.0384	04/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021323-18.2015.5.04.0384	06/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021323-18.2015.5.04.0384	19/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000530-29.2013.5.04.0384	13/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000881-65.2014.5.04.0384	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-58.2019.5.04.0384	09/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020297-14.2017.5.04.0384	23/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0068500-09.2000.5.04.0382	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 6.908.025,19	68,33%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.167.321,05	31,33%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 34.795,43	0,34%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.110.141,67</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 128.926,78	12,37%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 770.911,05	73,96%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 142.440,59	13,67%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.042.278,42</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, em 10/11/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>148</b>	<b>30/06/2020</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Há aposição de GIGs de tipo de atividade e prazo em pouco mais de 110 processos. Observa-se que, em parte das ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe, tampouco inclusão de GIGs com prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Constata-se, ainda, 17 processos com prazo do GIGs vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, nos processos em que houver outras pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>1.989</b>	<b>07/01/2020</b>
--	--------------	-------------------

**Observações:** observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>359</b>	<b>30/08/2021</b>

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando inclusão em pauta, aguardando requisições de pagamento de precatório/RPV, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de mandados, entre outros motivos. Há oposição de GIGs em parte dos processos. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 160 processos com prazo de GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGs, bem como análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>245</b>	<b>20/01/2017</b>

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem oposição de GIGs.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para a conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, a movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>407</b>	<b>08/06/2022</b>

**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processos da Unidade).

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Aguardando Audiência</b>	<b>175</b>	<b>03/12/2021</b>

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos com audiência já realizada.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>137</b>	<b>24/09/2022</b>

**Observações:** verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

<b>Tarefa</b>	<b>Quantidade de processos</b>	<b>Processo mais antigo na tarefa desde:</b>
<b>Análise</b>	<b>34</b>	<b>09/10/2022</b>



**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de decisão/despacho/alvará pelo(a) magistrado(a). Porém, verifica-se atraso na movimentação de alguns processos. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes e Cumprimento de Providências; - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGs vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	50	14/07/2022

**Observações:** verifica-se número elevado de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	60	06/10/2022

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Triagem Inicial.

**Recomendações:** recomenda-se o impulsionamento dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	25	23/09/2022

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.

**Recomendações:** recomenda-se o impulsionamento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

### 8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 10/11/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
33	0021323-18.2015.5.04.0384	07/10/2022

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 10/11/2022, quando o acervo da Vara contava com **1.165** processos em fase de conhecimento, **118** processos em fase de liquidação, **814** processos em fase de execução e **7.212** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:



## CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020785-64.2020.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> recebidos os autos do TST em 23/09/2022, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Recebimento de Instância Superior. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020467-10.2022.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> distribuído por sorteio em 06/10/2022, o processo permanece na tarefa Triagem Inicial. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento do feito.	
3	<b>Processo nº 0020594-16.2020.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> recebidos os autos do TRT em 10/08/2022, foi certificado o trânsito em julgado em 09/08/2022, conforme certidão de 11/10/2022, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 11/10/2022 sem GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0020331-81.2020.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 27/10/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão da tarefa, porque de relevante efeito estatístico.	
5	<b>Processo nº 0020002-35.2021.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> audiência realizada em 30/08/2022, sem a conclusão dos autos para sentença até a presente data. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos para sentença, conforme parte final da ata de 30/08/2022.	
6	<b>Processo nº 0020406-23.2020.5.04.0384 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado, conforme decisão de 21/07/2021, já exaurido o prazo, sem notícia de descumprimento. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/08/2021 sem GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento dos autos.	
7	<b>Processo nº 0020066-11.2022.5.04.0384 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 30/05/2022. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/06/2022 com o GIGs "Audiência". <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a inclusão do processo em pauta de instrução, conforme despacho de 30/05/2022. OBS.: <u>identificam-se 56 processos na tarefa Cumprimento de Providências com o GIGs "Audiência".</u>	
8	<b>Processo nº 0020591-27.2021.5.04.0384 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado, conforme sentença de 24/02/2022. Pagamento efetuado, conforme comprovante de 03/03/2022. O processo permanece na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem qualquer meio de controle do prazo pela Secretaria (lançamento das parcelas do acordo na tela da tarefa ou colocação de GIGs). <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o impulsionamento dos autos. OBS.: <u>identificam-se inúmeros outros processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem qualquer meio de controle do prazo pela Secretaria (lançamento das parcelas do acordo na tela da tarefa ou colocação de GIGs).</u> Apenas para citar alguns exemplos, apontam-se os processos ATOrd 0021172-18.2016.5.04.0384, ATSum 0020016-19.2021.5.04.0384, ConPag 0020399-94.2021.5.04.0384, ATOrd 0020414-97.2020.5.04.0384, HTE 0020047-05.2022.5.04.0384, ATSum 0020638-98.2021.5.04.0384.	

## LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0000246-84.2014.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 29/08/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020457-10.2015.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> ocorreu erro no envio ao DEJT da intimação expedida à reclamante em 07/10/2022, de modo que o processo encontra-se retido na tarefa Aguardando Prazo. Em consulta ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", consta a seguinte mensagem de erro: "possui advogado(s) cadastrado(s) com inscrição OAB inválida (número ou UF)". <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a análise do erro e a correta intimação da reclamante.	

## EXECUÇÃO:



1	<b>Processo nº 0000749-76.2012.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento-Suspensão desde 13/10/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão da tarefa, porque de relevante efeito estatístico.	
2	<b>Processo nº 0001724-98.2012.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 14/07/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações sem GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
3	<b>Processo nº 0020992-31.2018.5.04.0384 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorridos os prazos em 27/09/2022, com manifestações, o processo permanece na tarefa Prazos Vencidos. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0020265-04.2020.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 16/09/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento o feito.	
5	<b>Processo nº 0021409-52.2016.5.04.0384 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> lançado o movimento “Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente” em 21/08/2017. A última certidão juntada aos autos data de 07/10/2020. A manifestação da reclamante de 27/05/2022 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo vencido (na tela da tarefa e no GIGs). <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a análise da manifestação da reclamante e o acompanhamento da situação do processo que justificou o sobrestamento.	
6	<b>Processo nº 0095100-55.2009.5.04.0381 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 04/07/2022 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 11/07/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento da execução.	

#### 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 10/11/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **463** processos, sendo o mais antigo datado de 06/04/2016.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **153** processos, sendo o mais antigo datado de 13/01/2020.

Observa-se a manutenção de GIGs com prazos vencidos em diversos processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGs.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

#### 8.10 EXAME DOS LIVROS

##### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



1	0117400-23.2000.5.04.0382	08/09/2021
2	0088900-73.2002.5.04.0382	30/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11 MANDADOS

#### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0001849-66.2012.5.04.0384	08/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	93
02	0020698-08.2020.5.04.0384	21/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	85
03	0020698-08.2020.5.04.0384	21/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	85
04	0081400-17.2006.5.04.0381	23/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	61
05	0117400-23.2000.5.04.0382	26/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	38
06	0020082-96.2021.5.04.0384	31/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	35
07	0020781-24.2020.5.04.0384	13/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	27
08	0020377-02.2022.5.04.0384	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
09	0020616-74.2020.5.04.0384	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
10	0020377-02.2022.5.04.0384	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
11	0020138-66.2020.5.04.0384	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	24
12	0020138-66.2020.5.04.0384	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	24
13	0020253-87.2020.5.04.0384	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
14	0020170-37.2021.5.04.0384	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	22
15	0020349-39.2019.5.04.0384	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	21
16	0020788-50.2019.5.04.0384	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	21
17	0020242-63.2017.5.04.0384	23/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
18	0020080-63.2020.5.04.0384	28/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	17
19	0020369-25.2022.5.04.0384	28/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	17
20	0020381-39.2022.5.04.0384	30/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
21	0125100-87.1999.5.04.0381	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	12
22	0125100-87.1999.5.04.0381	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	12



23	0020370-10.2022.5.04.0384	06/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11
24	0020370-10.2022.5.04.0384	06/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11
25	0020370-10.2022.5.04.0384	06/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 24/10/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 (quatro) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
561/2022	0001831-45.2012.5.04.0384	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
8054/2021	0020944-72.2018.5.04.0384	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7295/2021	0020037-92.2021.5.04.0384	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
5738/2021	0020617-64.2017.5.04.0384	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado

### 9.2 SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª Vara do Trabalho de Taquara			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
<b>2016</b>	1.377	1.478	656
<b>2017</b>	1.342	1.209	651
<b>2018</b>	952	1.125	479
<b>2019</b>	<b>876</b>	<b>927</b>	<b>430</b>
<b>2020</b>	877	765	574
<b>2021</b>	639	554	627
<b>2022 (até 30/09)</b>	454	565	505

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30/09/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

**OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.**

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve um decréscimo ainda maior de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **17%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **40%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista (tarefa e por dígitos). Para a organização e distribuição das tarefas a Unidade utiliza bastante as atividades do GIGs e alguns CHIPs e, ainda, há separação dos dígitos por servidor, que atuam em mais de uma fase processual, permitindo o deslocamento para atividades eventualmente represadas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria: *“todos os processos ajuizados a partir do ano de 2020 tiveram atraso na realização de audiência ou perícia, estendendo o prazo médio de tramitação na fase de conhecimento. Em relação às fases de liquidação e execução, houve atraso quando necessária a realização de qualquer ato presencial, ficando represados especialmente os processos com mandados pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, que permaneceram em trabalho remoto conforme autorizado pelo Tribunal. Todavia, desde que houve a retomada das atividades presenciais, gradativamente foram cumpridos os atos, havendo ainda um pequeno resíduo na fase de conhecimento, que está sendo incluído na pauta com observância à ordem cronológica de ajuizamento e ao cumprimento das metas do CNJ.”* Com relação à estratégia para o acervo que ficou paralisado, a Diretora relatou que *“A unidade realizou audiências e perícias de forma virtual,*



*quando havia a possibilidade, sobrestando os que dependiam da realização de atos presenciais. Com a troca dos Juízes Titulares no final do ano de 2021 (aposentadoria da Dra. Cinara Rosa Figueiró) e em outubro deste ano (remoção do Dr. Volnei de Oliveira Mayer), foi necessária a adequação da pauta, mas estão sendo inseridos todos os processos em atraso, restando poucos do ano de 2021.”.*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos. A Diretora de Secretaria explicou que “A unidade procura manter a tramitação conjunta dos processos para que sejam aproveitados os atos presenciais em ambos os processos, permanecendo sobrestado aquele que não tiver pendências até que possa ser realizada audiência conjunta de prosseguimento, para que não sejam realizadas decisões conflitantes. Essa sistemática tem sido adotada até que o sistema PJE permita a reunião dos processos de forma efetiva.”.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não relata dificuldades no seu uso.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais utiliza, inclusive a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas). A Diretora referiu que aguardam mais cursos de aprimoramento na utilização do PEPE.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes ou de ofício. Explica a Diretora que após a retomada das atividades presenciais na Unidade, semanalmente é realizada a inclusão de processos em pauta para a conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Diretora, em relação ao previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral (em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspende-se o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente - art. 40 da Lei nº 6.830/80), disse que houve troca de magistrados durante o último ano, com entendimentos diferenciados a respeito do dispositivo. Diz, com relação à intimação prevista no art. 11-A da CLT, que o Juiz Substituto não aplica esse regramento.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **18ª e 33ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente a sensível melhora registrada pela Unidade na vazão processual em relação à Correição Ordinária anterior (item 4.5), bem como a excelente produtividade da Unidade na fase de liquidação processual (item 4.3.2).



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade foque esforços na melhoria da produtividade na fase de execução (item 4.3.3) e na redução da idade média geral de duração dos processos em tramitação (item 4.6.4), indicadores em que apresentou suas piores performances relativas.

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.5 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



### **12.1.6 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **12.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.10 Execuções reunidas**

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

### **12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



### 12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

## 12.3 À Secretaria

### 12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

### 12.3.2 Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

### 12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### 12.3.4 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

### 12.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

- **Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se ao Juiz Charles Lopes Kuhn que profira sentença no processo indicado no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

### **13.2 À Secretaria**

- **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

- **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

#### Tutelas Provisórias

No processo **0020165-78.2022.5.04.0384** há pedido de Tutela Provisória de Urgência na petição inicial, em 07/04/2022, (ID. e902c88), o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020561-89.2021.5.04.0384** há pedido de Tutela Antecipada Incidental, em 25/04/2022 (ID. 61fc654), o qual foi analisado em 29/04/2022 pela decisão de ID. 85aa0f1. Verifica-se que na petição inicial foi formulado pedido de tutela de urgência, em 29/10/2021, o qual não restou analisado. Ocorre que o sistema e-Gestão adota o andamento de julgamento em ordem cronológica, ou seja, a decisão proferida em 29/04/2022 baixou o incidente da inicial, motivo pelo qual o incidente proposto em 25/04/2022 ficou pendente de andamento de baixa, o que gera erro no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de mais um andamento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

#### Embargos de Declaração

No processo **0110600-97.2005.5.04.0383** há embargos de declaração do reclamado em duplicidade em 19/04/2021 (ID. 0cc9847 e ID. 667f22e). A sentença de 16/06/2021 (ID. e5ef1ed) julgou apenas os embargos contidos no ID 0cc9847, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante do lançamento do incidente em duplicidade, determina-se à unidade que proceda o lançamento de mais um andamento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, com o fim de baixar a pendência no e-Gestão.

No processo **0020248-31.2021.5.04.0384** há petição nominada como embargos de declaração em 17/09/2021 (ID. 17200c2), a qual restou analisada no despacho de 17/10/2021, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de*



*{nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020908-93.2019.5.04.0384** há embargos de declaração da reclamada em 15/11/2021 (ID. 90918b6), os quais foram julgados em conjunto com os embargos de declaração opostos pela reclamante, em 24/11/2021, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0021140-76.2017.5.04.0384** há embargos de declaração da reclamante em 04/05/2022 os quais foram julgados em conjunto com os embargos de declaração opostos pela reclamada, em 21/06/2022, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

#### Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes

No processo **0021323-18.2015.5.04.0384** há embargos à execução do reclamado em 06/08/2021 e impugnação à sentença de liquidação em 19/08/2021, os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0000530-29.2013.5.04.0384** há embargos à execução em 13/12/2021, os quais não foram analisados, o que gera pendência no sistema e-gestão.

No processo **0000881-65.2014.5.04.0384** há embargos à execução em duplicidade em 07/02/2022 (ID. 3e86cf0 e ID. 1f95db1), os quais foram julgados em 15/07/2022 (ID. bf1ed77). Entretanto houve o lançamento de apenas um andamento para os embargos à execução, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de mais um andamento de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020102-58.2019.5.04.0384** há embargos à execução em 09/03/2022 (ID. d5ee556), os quais não foram analisados, o que gera pendência no sistema e-gestão.

No processo **0020297-14.2017.5.04.0384** há impugnação à sentença de liquidação em 23/03/2022, a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0068500-09.2000.5.04.0382** há embargos à execução em 25/04/2022 que não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

● **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto designado, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17/11/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **15. Área Administrativa**

A Diretora de Secretaria relatou que *“Há problemas de infiltração já identificados no prédio e que persistem. Há inclusive problemas visíveis na sala de audiências e que rotineiramente exigem atenção.”*

Durante a inspeção, foi verificado “in locu” os problemas de infiltração mencionados, também no gabinete do J2.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice\_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto designado, Rodrigo de Mello, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Janaína Luiza Ryppl Reis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**